



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de poltronas presidente, respeitando as especificações e os valores unitários, conforme segue:

LOTE ÚNICO					
ITEM	OBJETO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	<p>Poltrona Presidente (PP) - Encosto com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares. Apoio lombar regulável na altura em várias posições, permanecendo seu espaldar fixo, com dimensões: Largura superior do encosto 59cm; largura inferior 51cm e altura de 66cm. Apoia-cabeça com estrutura e sistema idêntico ao assento e encosto. Com regulagem de inclinação e altura através de duas articulações um livre de movimento e outra com ajuste em quatro posições distintas através de botão de acionamento, com dimensões: largura 32,5cm e altura 20cm. Sistema de regulagens - Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada que garante bom acabamento e alta resistência mecânica. Acabamento de superfície pintada eletrostaticamente em epóxi pó revestindo totalmente o mecanismo com propriedades de resistência a agentes químicos. Este mecanismo apresenta comandos que permitem a regulagem da altura e o bloqueio do movimento em 4 posições e o movimento sincronizado entre o encosto e o assento com proporção de deslocamento de 2:1, respectivamente. O ajuste da tensão através de manípulo sob o assento possibilita adequar o movimento relax ao biotipo do usuário. Possui suporte para o encosto com duplos tubos de aço industrial de 25,4mm de diâmetro com acabamento cromado. Mecanismo com sistema anti-impacto para o encosto. Coluna de regulagem de altura segue por acionamento a gás com grande curso de regulagem em 120mm, fabricada em tubo de aço de 50mm. Acabamento cromado, revestindo totalmente a coluna. Pistões a gás com diâmetro de 33mm para melhor guia de apoio sobre a bucha de aço com superfície em teflon. Pistão em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente. Base com 5 patas, em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11mm dispensando o uso de buchas de fixação. Rodízios duplo, com rodas de 65mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Apresenta furo central de 31mm e banda de rodagem mórbida em poliuretano. Apoia-braços em poliuretano integral-skin, com regulagem de altura com 20 posições de parada, regulagem de ângulo horizontal e profundidade. Estrutura do apoia-braço em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica.</p> <p>O licitante deverá apresentar Laudos Ergonômicos atestando que o mobiliário atende a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho, emitida por profissional competente certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia.</p>	un.	70	R\$ 2.267,94	R\$ 158.755,80
TOTAL DOS LOTES					R\$ 158.755,80



2. JUSTIFICATIVA

A aquisição das poltronas faz-se necessário para garantir a disponibilidade de itens necessários à ampliação da quantidade de mesas do auditório para comportar novos desembargadores. A quantidade prevista leva em conta a ampliação do número de desembargadores, bem como a necessidade de substituição de poltronas sem condições de uso e sem condições de reparo.

3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

3.1 Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado do Poder Judiciário, situado na Avenida Luiz Viana Filho, nº. 4.289, tel. (71) 3360-2400, Paralela, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, acompanhado da nota fiscal correspondente;

3.2 Os fornecedores deverão acompanhar as publicações referentes às Autorizações de Fornecimento de Material no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;

3.3. O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópias da Nota de Empenho, da AFM e do resumo de sua publicação no DJE, devendo a AFM ser devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;

3.3.1 O descumprimento do prazo acima será interpretado como recusa da empresa em fornecer os objetos desta licitação, o que pode ensejar o cancelamento do instrumento contratual, com aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação da AFM – Autorização de Fornecimento de Material no Diário da Justiça Eletrônico;

3.4.1 O descumprimento dos prazos acima ensejará aplicação das penalidades previstas no edital.

3.5. O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Coordenação de Projetos Arquitetônico - CPROJ, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;

3.6. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

3.7. Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes pertinentes mais atuais, inclusive a NR 17;

3.8 No que couber, devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.9 A comprovação dos critérios exigidos pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

3.10 Se consideradas insatisfatórias as condições de material recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. O objeto recusado deverá ser recolhido e substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas as verificações nos materiais entregues em substituição;



3.10.1 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.11 Caso algum objeto apresente defeito de fabricação durante o período de garantia, o fornecedor, de forma solidária, compromete-se a efetuar a troca sem ônus para a Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao fornecedor;

3.11.1 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.12 É vedada a substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido registrado;

3.12.1 Caso o fornecedor requeira a sua substituição, ele deverá justificar a solicitação e comprovar, por escrito, a impossibilidade de entregar o objeto da marca registrada. Caberá à CONTRATANTE analisar o pedido e emitir parecer;

3.12.2 Os materiais ofertados em substituição deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados, sempre “novos e de primeiro uso”

3.13 Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação constante na AFM – Autorização de Fornecimento de Material, salvo autorização prévia, junto à Autoridade competente.

4. GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os materiais ofertados deverão possuir garantia por um período mínimo de 3 (três) anos, concedida pelo fabricante, que deverá ser contada da data do recebimento das referidas mobílias.

4.1.1 Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo TJBA.

4.2. O fornecedor deverá responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante que porventura não venham a ser sanados pela assistência técnica/fabricante.

4.3. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários, dentro do prazo de garantia indicado no subitem 4.1, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal de Justiça da Bahia, todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização e operação dos móveis.

4.4. Todas as peças e os componentes substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto, sempre novas e de primeiro uso, não podendo ser reconicionados.

4.5. Caso seja necessário acionar a assistência técnica, durante o período da garantia, o custo com a desmontagem, montagem, substituição de peças e componentes ou do equipamento como um todo e o transporte para atendimento das condições neste item ocorrerão por conta do arrematante sem ônus a este Poder Judiciário.

5. CERTIFICAÇÃO TÉCNICA

O licitante deverá apresentar Laudos Ergonômicos atestando que o mobiliário atende a Norma Regulamentadora Nº 17 do Ministério do Trabalho, emitida por profissional competente certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia.



6. DA AMOSTRA / CATÁLOGO

6.1. O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar deverá enviar catálogo/prospecto com a apresentação dos materiais;

6.2 Concluída a fase da rodada de lances, o arrematante será convocado para apresentar catálogo e amostra do item, o que poderá ser feito durante a sessão pública do Pregão;

6.2.1 Esse critério será aplicado de modo sucessivo, caso ocorra desclassificação do convocado.

6.3. O licitante ficará vinculado à marca e ao modelo apresentado em sua proposta;

6.3.1 A não indicação de marca do produto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca implicará a desclassificação da licitante e a convocação da participante seguinte, em ordem de classificação;

6.4 A amostra deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;

6.5 O licitante convocado deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras, conforme subitem 6.4, ao Núcleo de Licitação do Tribunal de Justiça da Bahia, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, sala 119 – Norte, Salvador-Bahia, CEP 41.746-000, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 17h;

6.6 A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa e permanecerá depositadas no endereço indicado no subitem 6.5 até a homologação do resultado do certame;

6.7 O procedimento será interrompido para que, no prazo estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras e emitidos os pareceres pertinentes, que serão exarados pela área técnica, após o recebimento das amostras;

6.8 A amostra será devolvida, mediante retirada no endereço citado no subitem 6.5, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da declaração da vencedora do certame;

6.9 As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do prazo constante no subitem 6.7, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Judiciário;

6.10 Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise o completo manuseio da amostra;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto será entregue pela CONTRATADA em conformidade com a descrição contida em edital, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE, obrigando-se ainda, a:

7.1. Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;

7.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

7.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

7.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os



danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

7.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

7.7. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;

7.8. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;

7.9. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

7.10. Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispendo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;

7.11. Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;

7.12. Oferecer garantia e assistência técnica aos bens, naqueles que couber, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;

7.13. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber.

7.14. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

7.15. Disponibilizar à Contratante, a qualquer tempo, os documentos pertinentes solicitados pela cotratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se a:

8.1. Proceder à publicação resumida da AFM – Autorização de Fornecimento de Material na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

8.2. Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

8.3. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

8.4. Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;

8.5. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

8.6. Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 Os objetos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.



9.2. Os objetos serão recebidos em definitivo, em até 15 (quinze) dias, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

9.3 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício.

9.5. A empresa CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega dos objetos no prazo previsto no edital, acompanhados da nota fiscal correspondente; do Certificado de garantia e da Certificação Técnica pertinente.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.

11. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$_____ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:

Lote Único...



Item	Qtde ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA